



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem: ACIR e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ, na forma abaixo declarada.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, (13/06/2017), neste distrito de Morro Alto, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, em cartório, perante mim, Notário Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como outorgante vendedor: **ACIR**

casado com **KELLI**

de ora em diante denominado simplesmente **VENDEDOR**; E de outro lado, como outorgada compradora: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de natureza Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº com sede na Rua Brasilino Moura, 253, bairro AHU, Curitiba - PR., neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ AUGUSTO**

nos termos da Ata de Sessão de Posse da Diretoria, para a gestão 2016/2018, realizada em 01 de Janeiro de 2016, registrada no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba-Pr., sob nº 774.930, microfilmado sob nº 1.076.942, em data de 21 de Janeiro de 2016, ficando cópias arquivadas nesta serventia na pasta de contrato social nº 34, fls. nº 177, ainda conforme Lei nº 8.906 de 04 de junho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, artigo 45, inciso II, § 2º e artigo 49, de ora em diante denominada simplesmente **COMPRADORA**. Os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim,

, Notário Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, em minha presença, pelas partes comparecendo, falando cada um por sua vez, me foi uniforme e sucessivamente dito o que se expõe nas cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam, a saber: **PRIMEIRA**: O **VENDEDOR**, a justo título e aquisição legal é senhor e legítimo possuidor dos seguintes imóveis: 01.- **TERRENO URBANO**: Medindo 10,00 metros de frente p/a rua **PADRE CHAGAS**, situado no lado par desta rua, por 36.90 metros de fundos lateral direita onde confronta com , 36,00 metros na lateral esquerda onde confronta e na linha dos fundos mede 10,00mts. confrontando

, com a área total de 360,00m², distando 32,00mts. da esquina da rua Barão de Capanema, na quadra formada pelas citadas ruas e as de nomes: Guaira e Antonio Rebouças, no 2º quadro urbano-Zona Oeste da cidade Tit. anterior: L.º3-L, fls.168, sob nº.19.041.Sem benfeitorias, com todos os demais limites divisas e confrontações constantes na matrícula nº08 do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Guarapuava-PR, cadastrado junto ao Município sob nº



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DISTRITAL DE MORRO ALTO - GUARAPUAVA - PR

Bel. Angelim Vitorassi Neto
Notário e Registrador Designado

Zuleika Haick Vitorassi
Notária e Registradora

Jauri Pedro Santana
Erika Regina Tomen das Neves
Talita Adriane de Souza Debastiani
Escriturantes Autorizados

Rua XV de Novembro, 7366 • 85010-000 • Guarapuava • PR
Fones: (42) 3623-2314 / 3622-1866 • e-mail: cartoriovitorassi@hotmail.com

LIVRO 133-N FOLHA 117/120

RUBRICA

72260010, com valor atribuído de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). 02.- **TERRENO URBANO:** Consta do terreno urbano, com a área de 432,00m², caracterizado e confrontado no instrumento abaixo registrado e que esta originou, via do Croquis Oficial n.º.2810, expedido pela S.M.H.U. da Prefeitura d/cidade, aqui arquivado, conforme se descreve: mede 12,00ms. de frente para a **RUA PADRE CHAGAS**, por 36,00ms. da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno olha a rua, com

do lado esquerdo, mede 36,00ms. e confronta com e na linha de fundos mede 12,00ms. e confronta com terreno de distante 20,00ms. da esquina com a RUA Barão de Capanema, na quadra formada pelas citadas ruas e mais as ruas: Guaira e Antonio Rebouças. Sem benfeitorias, com todos os demais limites divisas e confrontações constantes na matrícula n.º 13.967 do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Guarapuava-PR, cadastrado junto ao Município sob n.º 72420010, com valor atribuído de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). **SEGUNDA:** Assim possuindo, ele **VENDEDOR**, os imóveis retro descritos e caracterizados livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais e gravames de qualquer natureza, por esta escritura e na melhor forma de direito, está justo e contratado, para integralmente vendê-los, como de fato e de direito efetivamente vendido tem à **COMPRADORA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ**, pelo preço, forma de pagamento e demais condições, estipulado nas cláusulas seguintes. **TERCEIRA:** A presente compra e venda e esta escritura, é feita pelo preço certo e previamente ajustado total de **R\$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)**, sendo a **importância de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** pelo imóvel descrito no item 01 acima e R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) pelo imóvel descrito no item 02 acima, de cuja quantia o **VENDEDOR** dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum **QUARTA:** O **VENDEDOR**, desde já e por este instrumento, transfere à **COMPRADORA** toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exercia sobre os referidos imóveis vendidos, para que deles a mesma **COMPRADORA** possa usar, desfrutar e dispor livremente como seus que ficam sendo desta data em diante por força desta escritura, obrigando-se o **VENDEDOR**, por si, seus herdeiros e/ou legais sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, dívidas e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria sobre a venda ora feita. **QUINTA:** O **VENDEDOR** declara ainda, sobre responsabilidade civil e penal, que: a) Inexistem ações reais, pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel vendido e outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre os mesmos, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1º, do Decreto Lei n.º 93.240, de 09/09/1986, que regulamentou a Lei n.º 7.433/85; b) não se encontra enquadrado, nem equiparado a empresa, e em qualquer outra norma da referida legislação que o coloque como sujeito a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS, exigível para a prática do presente ato, conforme prevê a Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99; c) responsabiliza-se pela quitação, a qualquer tempo, de toda e quaisquer dívidas, contribuições fiscais, impostos, tributos, taxas, melhoramentos e quaisquer outros débitos que de uma forma ou outra incidam sobre dito imóvel até a presente data, mesmo que lançados posteriormente. **SEXTA:** A **COMPRADORA**, através de seu Presidente declara que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, cláusulas e dispensa a apresentação das demais certidões, conforme previsão do Parágrafo 2º, Artigo 1º, da Lei n.º 7433, alterado pela Lei 13.097/2015 e Orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. **SÉTIMA:** As partes contratantes dispensam no presente ato o encargo do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "Inter-Vivos" - ITBI, devido a não incidência para as autarquias conforme artigo 229, inciso II do Código Tributário Municipal desta cidade, obrigando-se a **COMPRADORA** a apresentar a



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DISTRITAL DE MORRO ALTO - GUARAPUAVA - PR

Bel. Angelim Vitorassi Neto
Notário e Registrador Designado

Zuleika Haick Vitorassi
Notária e Registradora

Jauri Pedro Santana
Erika Regina Tomem das Neves
Talita Adriane de Souza Debastiani
Escritores Autorizados

Rua XV de Novembro, 7366 • 85010-000 • Guarapuava • PR
Fones: (42) 3623-2314 / 3622-1866 • e-mail: cartoriovitorassi@hotmail.com

LIVRO 133-N

FOLHA 117/120

isenção ou o recolhimento sob sua inteira responsabilidade e ônus, quando da apresentação da presente escritura para registro no cartório de registro de imóveis competente. **OITAVA:** Finalmente apresentaram-me os seguintes documentos: **a)** Certidão Negativa das matrículas dos imóveis, expedida pelo 2º Ofício Imobiliário desta Comarca, em data de 07/06/2017, na qual verifica-se a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais relativas aos imóveis negociados. **b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida eletronicamente, via Internet no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>, em nome de ACIR - CPF/MF sob nº _____, na data de 07/06/2017 com código de controle da certidão nº 3225.bc5c.de46.722b, com validade até 04/12/2017. **c)** Certidão Negativa, em nome do VENDEDOR - ACIR _____ CPF/MF sob nº _____, de distribuição Cível (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), Fazenda (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), Executivo Fiscal, Criminal, expedida pelo Ofício Distribuidor Judicial desta Comarca, em 07/06/2017, no período compreendido desde 02/01/1991, até a referida data. **d)** Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, certificando que nada consta em nome do VENDEDOR ACIR _____

_____ expedida via Internet pela Justiça Federal, Seções Judiciárias Federais do Paraná, Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/>, em 06/06/2017. **e.-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em nome ACIR _____ Certidão nº 130221572/2017. Expedição: 07/06/2017. Validade: 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua expedição. Certifica-se que NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. **f)** Certidão Negativa expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data 13/06/2017 às 14:00. Nome/CPF pesquisado: ACIR _____ - CPF/MF sob

Resultado Negativo. Código Hash: 8265.9d3a. 19c.13af. e248.6cc0. ee1f. 991f. 41a1.20b8. Todas as certidões e documentos acima retratados foram apresentados ao COMPRADOR que teve tempo suficiente para leitura e assimilação de todo o seu teor, as quais ficam arquivadas na pasta de arquivo de documentos. As partes de comum acordo elegem o foro da situação do imóvel, para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste contrato e negociação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **NONA:** Será emitida a DOI conforme instrução da Normativa da SRF. Escritura Distribuída conforme artigo 867, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei eletronicamente a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgam, aceitam e assinam, fica dispensada a presença das testemunhas Instrumentárias conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Isento de recolhimento de Funrejus conforme previsão do Art. 3º, VII, item b, nº 17, da Lei 12.216/98 (atos isentos de ITCMD). A presente escritura é objeto do protocolo nº 511, de 13/06/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 08, desta serventia. Eu, (a.), _____ Notário Substituto,

que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$904,90, (4.972VRC), Funrejus: R\$28,67, Selo Funarpen: R\$0,75. Selo Digital Nº hR300.ozxY2.EzYNN, Controle: ktKZ2.ohPFk. Guarapuava-PR, 13 de junho de 2017. (aa.) ACIR _____, Outorgante e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ, JOSÉ AUGUSTO _____, Representante da Outorgada. _____ Notário Substituto.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DISTRITAL DE MORRO ALTO - GUARAPUAVA - PR

Bel. Angelim Vitorassi Neto
Notário e Registrador Designado

Jauri Pedro Santana
Erika Regina Tomen das Neves
Talita Adriane de Souza Debastiani
Escritores Autorizados

LIVRO 133-N FOLHA 117/120

Rua XV de Novembro, 7366 • 85010-000 • Guarapuava • PR
Fones: (42) 3623-2314 / 3623-1866 • e-mail: cartoriovitorassi@hotmail.com

reporto e dou fé. Eu, [assinatura],
que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.
Em Testº _____ da Verdade

Notário Substituto,

Guarapuava-PR, 16 de junho de 2017.

[assinatura]
Angelim Vitorassi Neto
Notário Substituto



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
hr300.ozxY2.EzYNn
Controle:
ktKZ2.ohPFk
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Edi de Azevedo OAB/PR 3941

Claudinei Pereira

MARCOS CANVALHO OAB/PR 19.724

Maria Cecilia Saldanha OAB 27.556

Andreas Oliveira Mariotti Nunes OAB 50337

Milton Kozzune ~~[Signature]~~ OAB/PR. 41573

Kellen Vanessa de A. da Silva OAB/PR 21.247

Sergio Luis Cavallari ~~[Signature]~~

Ricardo Menezes Novato ~~[Signature]~~ OAB-PR 32642

Filipe Oliveira OAB/PR 42.291

MARINIANO JOSE NATTE OAB/PR 74.022 ~~[Signature]~~

Semanda Gilva de Souza OAB/PR 85736 ~~[Signature]~~

José Abil S. O. Silva ~~[Signature]~~ OAB/PR 72.816

ISMAEL LUIS DA SILVA ~~[Signature]~~ OAB 19856

José Roberto Machado OAB 95350

~~[Signature]~~ Gilson de Jesus OAB. 10334

Denise Análio M. Pacheco

Claudia Quetaz Mercendes Baldi

Sandra T. Gonçalves

Luís Augusto A. Noronha OAB/PR 23044